



Decreto Nº 3185 - de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 913.349,31 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 913.349,31 (novecentos e treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	4.450,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.450,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.450,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	25.620,61
---	---------------	-----------

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	31.839,48
---	---------------	-----------

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	264,00
---	---------------	--------

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	669,04
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	58.393,13
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	58.393,13
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	27.741,64
--	---------------	-----------

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	3.036,00
--	---------------	----------

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	- - - - - R\$	177,96
--	---------------	--------

2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	- - - - - R\$	22.880,14
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	53.835,74
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	53.835,74
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	29.550,93
---	---------------	-----------

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	23.763,53
---	---------------	-----------

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	78.044,39
---	---------------	-----------

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.569,51
---	---------------	----------

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.423,31
---	---------------	-----------

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	143.821,15
---	---------------	------------

2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	4.777,26
--	---------------	----------

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.435,97
---	---------------	----------

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.704,39
---	---------------	----------

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.280,72
---	---------------	----------

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.608,05
---	---------------	----------

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.024,77
---	---------------	----------

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	93.566,13
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	401.570,11
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.465,33
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.465,33
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.24.722.0006.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	- - - - - R\$	189,69
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	189,69
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	407.225,13
---------------------	---------------	------------

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.504,56
--	---------------	----------

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	21.632,34
--	---------------	-----------

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.992,78
--	---------------	----------

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.193,27
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.322,95
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	1.602,09
--	---------------	----------

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	512,02
--	---------------	--------

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	17.235,39
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	19.349,50
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	55.672,45
---------------------	---------------	-----------

publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 12 / 20 25

Assinatura do Servidor



Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	40.925,56
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - - R\$	11.860,10
2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	- - - - - R\$	11.052,05
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	41.990,21
2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	1.500,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	8.555,47
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	3.540,48
2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	525,66
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	119.949,53

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	7.016,80
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	17.931,82
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.298,71
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	26.247,33

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	9.774,14
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	9.774,14
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	155.971,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	13.642,42
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	7.362,61
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	3.111,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.116,13
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	24.116,13

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	8.662,43
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.662,43
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.662,43

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	49.939,83
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	51.428,95
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	32.890,59
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.560,28
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	135.819,65

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	9.203,65
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.203,65
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	145.023,30
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	913.349,31

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 913.349,31

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04